



Supremo Tribunal Federal

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ciente em 26/11/19

As 11 : 10 horas

Izabel Vinchon Nogueira de Andrade
Secretária-Geral de Contencioso

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 21 de novembro de 2019, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este mandado de intimação reprodução da Petição/STF n. 73.013/2019.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 2019.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 11º andar, nesta data e, às 11h10min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **Advocacia-Geral da União**, na pessoa da Secretária-Geral de Contencioso, **IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE**, que recebeu a contrafé e após seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **26 de novembro de 2019**.



DORALÚCIA DAS NEVES SANTOS

Oficial de Justiça Federal